



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de Lei nº 017/92, de 26 de novembro de 1992.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 51.700.000,00 (Cinquenta e Um Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no orçamento financeiro, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 51.700.000,00 (Cinquenta e Um Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros), que obedecerá a seguinte classificação:

1000.01.010102.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ.

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3111.01- Vencimentos e Vant. Fixas.....Cr\$ 51.700.000,00

Total.....Cr\$ 51.700.000,00

Artº 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação pela tendência do exercício, conforme artigo 43, § 1º, item II, da Lei 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 26 de novembro de 1992.

APROVADO
João
Presidente da Câmara



Jacy Soares Corrêa
Prefeito Municipal.